



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 270/2024

Ementa

Altera o quadro de empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, criado pela lei municipal 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, suas alterações e dá outras providências.

Data da Norma

17/01/2024

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 28/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Histórico de Alterações

Data da Norma

10/04/2024

Norma Relacionada

Lei Complementar nº 280/2024

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



LEI COMPLEMENTAR N° 270, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o quadro de empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, criado pela lei municipal 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, suas alterações e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 514/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescidas 10 (dez) vagas ao emprego público denominado “Motorista”, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela lei municipal 1.673, de 01 de fevereiro de 1990.

Art. 2º As atribuições do emprego público de “Motorista” são as descritas na Lei Complementar nº 111, de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal 1.706, de 25 de julho de 1990, e suas alterações posteriores, para acrescentar 10 (dez) vagas ao emprego público de “Motorista”, passando a ter a seguinte descrição:

Quantidade	Nomenclatura	Referência Salarial
30 (trinta)	Motorista	10 (dez)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 17 de janeiro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 29/01/2024 10:20



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 29/01/2024 10:20



LEI COMPLEMENTAR Nº 270/2024- Recebido em 29/01/2024 14:24:32 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibratinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FF10-5E2F-8993-DE72.

